



PORTARIA Nº. 180/2020

SUMULA: Concede Licença para Atividade Política, ao Servidor Público Municipal nos termos da Lei Complementar nº. 64/90 de 18 de maio 1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder Licença Política, a partir de 15 de agosto de 2020, ao Servidor Público Municipal Senhor **TIAGO SANTANA DE RAMOS**, portador de RG nº. 10.690.727-7SSP/PR e do CPF nº. 084.803.049.44, ocupante do cargo de Carreira de Pedreiro, conforme requerimento protocolado em 05 de agosto de 2020, ficando deferido o período de afastamento de suas atividades funcionais de 15 de agosto de 2020 a 25 de novembro de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 64/1990 e a Lei Municipal nº. 066/2009, Art. 11 – Parágrafo Único.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 523.491.799.15